CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ-SP



"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

RESOLUÇÃO NO 317

(Altera a Resolução nº 305 de 15 de março de 1 976 - Reg<u>i</u> mento Interno da Câmara)



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 19 - O Artigo 42 da Resolução nº 305 de 15 de Março de 1 976 - Regimento Interno do Legislativo -, passará a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 42 - A distribuição das matérias às comissões é ato de competência do Presidente da Câmara, devendo fazê-lo dentro de 3 (três) dias da data de entrada na Secretaria "

ARTIGO 29 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI, 29 DE Setumbro DE 1976

LUIZ LOURENÇO EENCIONI PEREIRA

Presidente

RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILHO

19 Secretário

JOSÉ GUARDIA FILHO

29 Secretário